



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 0002/2023 FUNDEB - 2023-2026.-

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

Considerando a realização de assembléia para a reestruturação do Conselho Municipal do FUNDEB, deste Município de Santo André-PB, nos moldes da Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art.1º: NOMEAR, os representantes abaixo discriminados para a composição do Conselho Municipal do FUNDEB, deste município de Santo André-PB, para o biênio 2023-2026.

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- a) TITULAR: RAIANY DA COSTA CORREIA
- b) SUPLENTE: ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA

II. REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- a) TITULAR: JOSÉ FABIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA
- b) SUPLENTE: IVANILDO CAMILO DINIZ

III. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- a) TITULAR: MAGNA DA SILVA LEITE
- b) SUPLENTE: ALCIENE CAMILO DINIZ

IV. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

- a) TITULAR: MARIA FRANCILEIDE GARCIA DINIZ
- b) SUPLENTE: JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

V. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TECNICO ADMINISTRATIVOS

- a)TITULAR: SIMONE DE ARAÚJO ALMEIDA
- b) SUPLENTE: SHEYLA ROSANE DE VITERBO CORREIA

VI. REPRESENTATES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA

- a) TITULAR: ANA JULIA CAMILO DE FARIAS;

b) SUPLENTE: IZAELLY SANTOS CAMILO;

VII. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a) TITULAR: YURE HANRI CUSTODIO DE LIMA

b) SUPLENTE: CAIO ALEXANDRE AIRES SILVA

VIII. REPRESENTATES DOS PROFESSORES

a) TITULAR: PABLO CAMILO DE ARAÚJO

b) SUPLENTE: MARIA SOLANGE GONÇALVES DA SILVA

IX. REPRESENTANTES DOS DIRETORES

a) TITULAR: EDILVA DE MEDEIROS ROSENDO

b) SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LEITE

X. REPRESENTANTES DOS PAIS

a) TITULAR: JULIANA GONDIM CORREIA;

b) SUPLENTE: DEISE GOMES SOUTO;

c) TITULAR: IZABELE DE ASSIS COSTA MARACAJÁ;

d) SUPLENTE: FRANCILEIDE ALVES DA SILVA ;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 02 de janeiro de 2023.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

-Prefeito Constitucional-